



DIREITO CIVIL

Parte Geral
Contrato Aleatório e Contrato Preliminar

Prof. Rafael da Mota Mendonça

1. CONTRATO ALEATÓRIO

2. CONTRATO PRELIMINAR

CONTRATO ALEATÓRIO

ART. 458/461

COMPRA E VENDA

- COISA FUTURA (483 C/C 426)
- COISA EXISTENTE

COMPRA E VENDA DE COISA FUTURA

- *Emptio spei* (incerteza quando a existência do objeto do negócio jurídico);
 - ACASO (**ART. 458**)
- *Emptio rei speratae* (incerteza na quantidade do objeto do negócio jurídico);
 - ORDEM NATURAL DAS COISAS (**ART. 459**)

COISA EXISTENTE SUJEITA A RISCO (ART. 460/461)

CONTRATO PRELIMINAR

ARTS. 462/466

UMA OU AMBAS AS PARTES PROMETEM CELEBRAR UM CONTRATO FUTURO.